



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dois de Maio, 453,
Centro

Telefone



(77) 3668-2243 /
3668-2189

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº. 025/2019- PM-SL - DISPÕEM SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - PME-SL LEI Nº 346 DE 13 DE JULHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - PM-SL

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

1

DECRETO Nº. 025/2019- PM-SL

Dispõem sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL Lei nº 346 de 13 de julho de 2015, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitorar e Avaliar o Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME- SL Lei nº 346 de 13 de julho de 2015 no cumprimento ao que dispõe os incisos I; II. § 3º do artigo 6º e artigo 7º do PME-SL em consonância com o § 3º do artigo 7º da Lei nº13. 559 de 11 de maio de 2016 PEE-BA, e Artigo 7º § 3º da Lei nº 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprovou os Planos: Municipal, Estadual e Nacional de Educação.

DECRETA:

Art.1º - Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL, composta pelos membros definidos nos incisos I e II, § 3º do artigo 6º da Lei Municipal nº346/2015:

I – Valdirene Pereira Carlos Guimarães – Representante do Conselho Municipal de Educação;

II – Eliene Domingues Santos Silva – Representante do Poder Executivo na Secretaria Municipal de Educação;

III – Robson Cristian Moura Souza – Representante do Poder Legislativo Municipal na Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer;

IV – Idevan Carlos José de Sousa - Representante dos Presidentes dos Conselhos Escolares da rede municipal de ensino;

V – Adivânia Rodrigues Gomes Neves - Representante de Professores das Escolas Públicas Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - PM-SL

SME-SL | SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

2

Art.2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras – PME-SL:

I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação de Sebastião Laranjeiras;

III – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV – Promover reuniões de estudos das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;

V – Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no PME-SL, a cada ano;

VI – Buscar apoio técnico da equipe técnica e parceiros, estes últimos se necessário, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;

VII – Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento construído por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, Conselhos Municipais;

VIII – Recolher com o apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação do Relatório Anual de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo;

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art.4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, Em 22 de agosto de 2019.

JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ
PREFEITO MUNICIPAL
GESTÃO 2017/2020

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/CF04-4FA6-E476-6FAB> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF04-4FA6-E476-6FAB



Hash do Documento

FF464521DCF737C555B53688E7D31D55E63D5EEEB80160719E191651B5BF6768

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/08/2019 é(são) :

☒ Ronni Donato Araujo - 777.275.095-15 em 23/08/2019 16:48 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - PROCEDE BAHIA PROCESSAMENTO
E CERTIFICACAO DE DOC - 18.195.422/0001-25